



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-SE Nº 09/2022

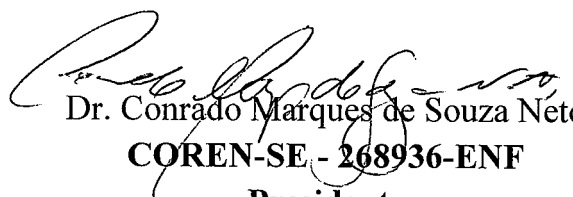
O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN-SE, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

- **CONSIDERANDO** o Regimento Interno desta Entidade, Capítulo III, Seção 2 art. 18, inciso V;

DECIDEM:

Ficam aprovadas as Inscrições Definitivas: Principal, Secundária e Remida, Cancelamentos, Suspensão Temporária, Especializações e Transferências conforme discriminação em anexo.

Aracaju, 04 de março de 2022.


Dr. Conrado Marques de Souza Neto
COREN-SE - 268936-ENF
Presidente


Dr. Diego Rafael da Silva Borges
COREN-SE - 270182-ENF
Secretário